



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 185, de 17 de agosto de 2021.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 121/2017)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovado pelas Portarias Inmetro n.º 586/2012, n.º 587/2012, n.º 95/2015 e n.º 520/2014; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.005989/2020-34 e do sistema Orquestra nº 1753139, resolve:

Art. 1º Dar nova redação ao item 5 SOFTWARE da Portaria Inmetro/Dimel nº 121, de 30 de agosto de 2017, que aprova o modelo ZEUS 8023, de medidor eletrônico de múltipla tarifação de medição de energia elétrica, classe de exatidão B, marca ELETRA, como abaixo:

(...)

#### 5 SOFTWARE

##### 5.1. Versões do software aprovadas:

###### 5.1.1. Versão: 170503

###### 5.1.1.1. Nome do binário: FM34DHBLSMX00101V56.hex

###### 5.1.1.2. Valores do Hash do binário (sha256):

d7aeb25dlf6e675e7523cde7ce665d50c40e26e062c70a5d337db5ddaffe3442

###### 5.1.2. Versão: 171114

###### 5.1.2.1. Nome do binário: ZEUS\_80XX\_171114.bin

###### 5.1.2.2. Valores do Hash do binário (sha256): =

120b0f6e2727a5931a78bf2f6386db146a6ac4ada565e5611492950ed98d70b8

###### 5.1.3. Versão: 190339

###### 5.1.3.1. Valores do Hash do pacote (sha256):

34d6a71c745170451d9afee3694a61b6f9278da94a892c95638e1580a57cc7a1

###### 5.1.3.2. Nome do binário: 23Z.A1.F0.BR02.V7011.bin

###### 5.1.3.3. Valores do Hash do binário (sha256):

979b220016f6f0f4ed27498906210b99da9b57041089f9618d42bb31f4d01a74

###### 5.1.3.4. Assinatura digital: =

0d06870778e69d58056baf0d5d4c511f84ceaa4a234c7a20:0b3f8fac1b6ff1a2f6b20fd7e4eff1355b367f7ab9888eb7

###### 5.1.4. Versão: 210246

###### 5.1.4.1. Valores do Hash do pacote (sha256):

b57241ebaee865f0773b88285c35982ca4001cebdd026d72b0422cc942c77b07

###### 5.1.4.2. Nome do binário: 23Z.A1.F0.BR02.V7013(21030514)\_8F23EDE4\_para\_assinatura.bin

###### 5.1.4.3. Valores do Hash do binário (sha256):

32310342e72835f82f2df7c2b63e6dd9671cc26f513ec39c59d7492ab46f387e

###### 5.1.4.4. Assinatura digital:

08a7046be2bb61b5d2af23d0a7136709dab0ef4e454c19d8:e50a998bde666fce277f0611189f8a1143f7d0c04cfc45f8

## 5.2. Chave pública (sha256):

X = 8fbaad91fbc6e8424136543a9d32af80dbba6ea319da530c

Y = d94f55a0b295823603d41b2e6a19107cea7933d48e19442e

(NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 121, de 30 de agosto de 2017, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.




DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#), EM  
18/08/2021, ÀS 10:56, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

**PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA**

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no  
site  
[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **0989970** e o código CRC  
**57BD6035**.



	<p>Diretoria de Metrologia Legal – Dimel Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: <a href="mailto:dicol@inmetro.gov.br">dicol@inmetro.gov.br</a></p>
---	--